

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA DIVISÃO DE
APOIO À EXTENSÃO - DAEX

EDITAL PROPEX Nº 15/2025 - APOIO À EXTENSÃO
RETIFICAÇÃO 2

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, por intermédio da Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, torna público o presente Edital, destinado a apoiar programas e projetos de extensão universitária e visando contribuir para o processo de curricularização da extensão nos cursos de graduação da FURB, para o período 2026-2027.

No Edital, onde se lê:

11. AVALIAÇÃO

- 11.1. Para a avaliação, serão considerados os critérios e respectivos pesos descritos a seguir (descrição mais detalhada do que é apresentados abaixo, encontra-se no Anexo 5):
- b) Experiência do proponente (B.e) – até 0,5 ponto: Proponente (coordenador) com experiência prévia em projetos de extensão **FURB** terá acréscimo total de até 0,5 (zero vírgula cinco) ponto no seu projeto. Para a análise da Experiência, será considerado 0,1 (zero vírgula um) ponto a cada 1 (um) ano de experiência comprovada via currículo Lattes. Inserir link de acesso no anexo da proposta.

Deve ser lido:

11. AVALIAÇÃO

- 11.1. Para a avaliação, serão considerados os critérios e respectivos pesos descritos a seguir (descrição mais detalhada do que é apresentados abaixo, encontra-se no Anexo 5):
- b) Experiência do proponente (B.e) – até 0,5 ponto: Proponente (coordenador) com experiência prévia em projetos de extensão terá acréscimo total de até 0,5 (zero vírgula cinco) ponto no seu projeto. Para a análise da Experiência, será considerado 0,1 (zero vírgula um) ponto a cada 1 (um) ano de experiência comprovada via currículo Lattes. Inserir link de acesso no anexo da proposta.

No ANEXO 6, onde se lê:

1. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

- 1.14 Constituem motivos para a inadimplência do coordenador e do(s) bolsista(s), estando os mesmos sujeitos à suspensão do projeto: a) não participar da MIPE ou em evento correlato em 2026 e em 2027; b) não apresentar o relatório parcial e o capítulo de livro proposto, no prazo estabelecido; c) não efetuar correções solicitadas por avaliador da CAPEX no prazo estabelecido; **d) não realizar submissão de artigo científico no prazo estabelecido;** e) não participar do Fórum de Extensão em 2026 e 2027.

Deve ser lido:

1. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

- 1.14 Constituem motivos para a inadimplência do coordenador e do(s) bolsista(s), estando os mesmos sujeitos à suspensão do projeto: a) não participar da MIPE ou em evento correlato em 2026 e em 2027; b) não apresentar o relatório parcial e o capítulo de livro proposto, no prazo estabelecido; c) não efetuar correções solicitadas por avaliador da CAPEX no prazo estabelecido; d) não participar do Fórum de Extensão em 2026 e 2027.

Blumenau, 07/11/2025.



Prof^a. Dr^a. Michele Debiasi Alberton,

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura